

1º TERMO ADITIVO Nº 841/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1930/2017, Pregão Presencial 9/2017-00092, de 08 de Novembro de 2017, devidamente homologado em 04 de Dezembro de 2017, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e do outro a empresa **PARÁ CONSTRUIR OBRAS E PRÉ MOLDADOS EIRELI - EPP**, como abaixo se declara, que tem como objeto: “**AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO TIPO BLOCRET 30X30X08 CM**”. Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº 198, Centro, CEP 68.626-060, Paragominas/PA, denominado por este ato **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa **PARÁ CONSTRUIR OBRAS E PRÉ MOLDADOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.253.420/0001-36, Inscrição Estadual nº 15.555.541-3 e Inscrição Municipal nº 32463, situada na Est. Da Caip, s/n Margem Esquerda, Km 02, Bairro Interior, CEP: 68.625-970, Paragominas/PA, representada pela Sra. **LUCIMARA ANDRE MARQUES ROSSONI**, portadora do CPF nº 897.369.827-34 e Carteira de Identidade nº 781.661 SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, nº 515, Bairro Uraim, CEP: 68.626-210, Paragominas/PA, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **04 de Dezembro de 2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Em razão do prazo insuficiente para o cumprimento do objeto o prazo de vigência do **Contrato nº 1930/2017**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2017**, fica prorrogado para **28 de Janeiro de 2018** através do **1º Termo Aditivo nº 841/2017**, conforme Ofício nº. 499/2017, datado de 26 de Dezembro de 2017, conforme justificativa emitida pela Secretaria de Municipal de Infraestrutura, e devidamente despachado pelo Prefeito Municipal.

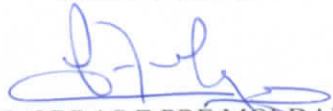
CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **04 de Dezembro de 2017**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 28 de Dezembro de 2017.



PREF. MUN. DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE



PARÁ CONSTRUIR OBRAS E PRÉ MOLDADOS EIRELI – EPP
LUCIMARA ANDRE MARQUES ROSSONI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1



2

